



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 012

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.474 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

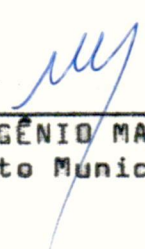
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite da importância de Cz\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzados), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
FP 13.75.428.2.29	Operação e Manutenção do Pronto Socorro Municipal		
3111	Pessoal Civil	Cz\$	100.000,00
FP 15.81.483.2.32	Operação e Manutenção da Creche Municipal		
3113	Obrigações Patronais	Cz\$	5.000.000,00
FP 15.82.494.2.38	Encargos Sociais		

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.474/87)

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de setembro de 1987.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =